PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 091/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 03

EXPEDIENTE
29/03/2022

RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Giuseppe Lisboa Laporte apresentou o Projeto de Lei nº 091/21 que *"acrescenta dispositivos à lei n2 4.519, de 26 de maio de 2003, que estabelece detalhamento de informações nas placas relativas a obras públicas nas áreas de competência do município de Conselheiro Lafaiete."*

A presente proposta vem acompanhada de justificativa e dos pareceres da Procuradoria do Legislativo, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, e ainda da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em análise, segundo a justificativa do mesmo, *"visa a obrigatoriedade de instalação de placas informativas em obras públicas municipais paralisadas por mais de 30 dias. Esta proposição encontra embasamento no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, onde elenca os princípios norteadores da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."*

Em que pese a nobreza e boa intenção do proponente, esta comissão entende que deve ser apresentado o relatório de impacto financeiro ao presente projeto, uma vez que vai gerar custos ao erário.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, o projeto de lei Complementar 091/21 deve ser baixado em diligência para que seja apresentado o impacto financeiro.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Mar-2022-08:09-033926-1/2

Sala das Sessões, 22 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG – Fls. 21

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO